

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após manifestação plenária, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer o envio de expediente ao **Excelentíssimo Governador Do Estado De Goiás, SENHOR RONALDO RAMOS CAIADO** e à **Ilustríssima Secretária de Estado da Economia, SENHORA SELENE PERES PERES NUNES**, solicitando a imediata regulamentação da Lei Estadual nº 19.802, de 03 de agosto de 2017, que institui a isenção de IPVA para pessoas em tratamento de câncer na rede pública de saúde.

JUSTIFICATIVA

A Lei Estadual nº 19.802, de 03 de agosto de 2017, garante a isenção de IPVA para pessoas em tratamento de câncer na rede pública de saúde. No entanto, até o presente momento, esta legislação não foi devidamente regulamentada, o que tem ocasionado prejuízos àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade devido à doença.

A regulamentação desta lei se faz imprescindível para garantir que os cidadãos que se enquadram nos critérios estabelecidos tenham acesso efetivo ao benefício previsto. A isenção do IPVA representa não apenas uma medida de apoio financeiro, mas também um gesto de solidariedade e respeito àqueles que enfrentam o desafio do tratamento contra o câncer.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento, visando à imediata regulamentação da Lei Estadual nº 19.802/2017, a fim de assegurar que os beneficiários tenham acesso ao direito garantido pela legislação vigente.

Solicitamos ainda que sejam encaminhadas cópias deste requerimento ao Ilustríssimo Secretário de Estado da Economia e ao Excelentíssimo Governador do Estado de Goiás, para ciência e providências necessárias.

Sala das Sessões, *data da assinatura digital.*

Bia de Lima
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Gabinete Deputada Bia de Lima
Gabinete 13, Av. Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, Goiânia - GO, CEP 74884-090
gabinetebiadelima@gmail.com | +55 (62) 3221-2447



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390036003000390035003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIA EUZÉBIA DE LIMA** em 14/05/2024 15:15

Checksum: **845E44B5285CF29C9F0358E55F3D823FD4F959EB69158C86648387B693735AE7**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390036003000390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.